

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA.
AMERIOS – 12ª R.S. – UMUARAMA – PARANÁ.

EDITAL Nº. 001/2018.
INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018.

REGULAMENTO ESPECIAL
E
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES.

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA – AMERIOS – 12ª – R.S.** sediada em Umuarama/PR, no uso de suas atribuições autoriza a abertura das inscrições do **Concurso Público de Nº 001/2018**, para o preenchimento das vagas existentes até o momento da confecção deste Edital (Regulamento Especial), mais as vagas que vagarem e forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público + **(mais) (CR) Cadastro de Reservas**, para admissão de pessoal, para atender às necessidades da Administração do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA, denominado como **Emprego Público** e institui normas reguladoras, mediante condições estabelecidas neste Edital (Regulamento Especial) e dá outras providências.

Este Concurso Público será elaborado e executado pela Empresa contratada **RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME**, situada na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ Nº 09.007.053/0001-09 - vencedora do Processo Licitatório - **Tomada de Preço Nº. 001/2018 - Tipo Técnica e Preço.**

Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais de provas e horários e demais eventos por telefone ou por e-mail, o candidato deverá acompanhar rigorosamente as publicações no Site da RUFFO, no Site do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA e no Jornal Umuarama Ilustrado.

As situações onde há efetivamente e expressamente a previsão de número certo de vagas para aquele determinado Emprego Público, as demais serão para preenchimento de Cadastro de Reserva (CR). Os quadros de funcionários já se encontram totalmente preenchidos no momento, não gerando assim, aos candidatos aprovados qualquer direito subjetivo de assumirem as vagas, mas sim expectativas de serem convocados, caso haja necessidade.

Todos os atos pertinentes ao Concurso Público serão publicados nos endereços eletrônicos abaixo relacionados e no Jornal Umuarama Ilustrado e afixado no Painel de Editais.

ENDERECOS:

Site da RUFFO:

<http://www.ruffoconcursos.com.br/>

E-mail da RUFFO:

ruffo.concursos@bol.com.br

SITE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA.

<http://www.cisaamerios.com.br>

Endereço para correspondência da RUFFO:

Rua Mato Grosso, Nº. 5159, CEP Nº. 87.501-400 na Cidade de Umuarama/PR.

Endereço para correspondência do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA:

Av. Ângelo Moreira da Fonseca, Nº 866, CEP Nº 87.503-030 – Zona Armazém na Cidade de Umuarama/PR.

Art. 1º - RESOLVE:

1.1- Tornar público o Edital (Regulamento Especial) destinado ao Concurso Público de Nº 001/2018, de “**Provas Objetivas e Títulos**” para o preenchimento das vagas dos Empregos Públicos baixados por este Edital e para CR (Cadastro de Reservas).

1.2 - DO REGIME DE TRABALHO – EMPREGOS PÚBLICOS:

Os candidatos aprovados neste Concurso Público, para os Empregos Públicos da estrutura organizacional com prazo indeterminado, quando da sua convocação, serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e pelo Regime de Previdência Geral - INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

Art. 2º- DOS EMPREGOS PÚBLICOS: GRÁFICO DEMONSTRATIVO.

<u>Denominação dos Empregos Públicos.</u>	<u>Vagas ofertadas</u>	<u>Carga horária semanal.</u>	<u>Salário Inicial.</u>	<u>Taxa de Inscrição.</u>	<u>Grau de Escolaridade Exigido na Convocação.</u>
01– Artesão - CAPS	01	40 horas	R\$ 1.791,54	R\$ 80,00	Formação: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Reabilitação de Dependentes Químicos.
02– Auxiliar de Higiene Dental- CEO.	01	40 horas	R\$ 1.112,77	R\$ 60,00	Formação: Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante em Higiene Bucal e Registro no Conselho de Classe.
03– Enfermeiro-CAPS (Com Especialização em Saúde Mental).	CR – Cadastro de reserva	40 horas	R\$ 4.557,12	R\$ 150,00	Formação: Graduação em Enfermagem. Com Especialização em Saúde Mental e o Registro no Conselho de Classe.
04– Médico Psiquiatra-CAPS	02	20 horas	R\$ 6.006,19	R\$ 150,00	Formação: Graduação em Medicina + Residência em Psiquiatria e Registro no CRM e RQE.
05– Técnico em Enfermagem - CAPS	01	40 horas	R\$ 1.440,05	R\$ 80,00	Formação: Ensino Médio Completo + (mais) o Curso Técnico em Enfermagem e o Registro no Conselho de Classe.
06–Telefonista (Pertencente ao quadro efetivo)	01	30 horas	R\$ 1.080,91	R\$ 60,00	Formação: Ensino Médio Completo.

2.1. Este Concurso Público será realizado em 02 (duas) etapas:

2.2. PRIMEIRA ETAPA.

- PROVAS OBJETIVAS de caráter eliminatório e classificatório para todos os Empregos Públicos.

2.3. SEGUNDA ETAPA.

PROVAS DE TÍTULOS de caráter classificatório, para os seguintes Empregos Públicos:

- Enfermeiro;
- Médico Psiquiatra.

- Obs: Somente para os candidatos aprovados nas provas objetivas.

Art. 3º. DAS INSCRIÇÕES:

3.1- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá fazer a leitura deste Edital (Regulamento Especial) e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.1- O candidato que deixar de preencher o **nome e sobrenome completo e o número do CPF**, terá a sua inscrição indeferida.

3.1.2- Depois de homologadas as inscrições, não serão aceitos pedidos para alteração de nomes e mudança do Emprego Público.

3.1.3- Não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição nos seguintes casos:

3.1.3.1- Se o candidato pagar o valor maior ou menor;

3.1.3.2- Pagar fora do prazo previsto;

3.1.3.3- Não comparecer e/ou chegar atrasado no dia da aplicação das provas;

3.1.3.4- Não preencher todos os requisitos exigidos na ficha de inscrição.

3.1.3.5- O candidato ao preencher a **FICHA DE INSCRIÇÃO**, se não colocar o **nome completo, o número do RG e do CPF**, não terá sua inscrição homologada e também não será aceito atualização de dados após a publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

3.1.3.6- Somente haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição se houver suspensão ou anulação do Concurso Público.

3.2- Será admitida a inscrição somente **VIA INTERNET**, no endereço eletrônico <http://www.ruffoconcursos.com.br> solicitado no **período entre 0h00min do dia 17/04/2018 até às 23h59min do dia 16/05/2018**, observado o horário oficial de Brasília.

3.3- O boleto bancário referente à taxa de inscrição deverá ser pago até o dia **18/05/2018**.

3.4- O pagamento da taxa de inscrição será recolhido através de boleto bancário emitido no ato da inscrição em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA.

3.5- O boleto bancário poderá ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

3.6- O pagamento do boleto bancário após o vencimento ou a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja através da quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor a menor do estipulado implica o indeferimento da inscrição.

3.7- Quando da emissão do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no referido boleto bancário não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

3.8- As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento do boleto bancário.

3.9- O pagamento por agendamento somente será aceito se estiver dentro do período de inscrição e se comprovada a sua efetivação de pagamento até o último dia previsto para o pagamento do boleto bancário – (Sugerimos para não usar esta modalidade de pagamento).

3.10- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições neste Edital (Regulamento Especial).

3.11- O candidato será responsável por qualquer erro e omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será admitido.

3.12- O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado em todas as etapas, e que o fato seja constatado posteriormente.

3.13- No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção pelo Emprego Público que pretende se inscrever.

3.14- O Candidato antes de imprimir o boleto bancário, deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos na ficha de inscrição e de que realmente irá efetuar o pagamento do boleto bancário. (Solicitamos a compreensão para não fazerem inscrições se não forem efetuar o pagamento do boleto bancário).

3.15- No ato do preenchimento da **FICHA DE INSCRIÇÃO**, o candidato está declarando:

3.15.1- Que conhece as exigências deste Edital;

3.15.2- Que está ciente das atribuições e outros requisitos do Emprego Público para o qual pretende se inscrever e de que no caso de vir a exercê-lo estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório;

3.15.3- A não observância do disposto nos subitens anteriores, acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.16- PARA SE INSCREVER O CANDIDATO DEVERÁ:

3.16.1- Acessar o site <http://www.ruffoconcursos.com.br>, e localizar o "link" correlato ao **Concurso Público Nº. 001/2018** do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA;

3.16.2- Ler na íntegra o Edital (Regulamento Especial) e seus Anexos;

3.16.3- Preencher a Ficha de Inscrição (Formulário) no Site, do qual declarará estar ciente das condições exigidas e das normas expressas neste Edital;

3.16.4- Clicar no campo "Enviar" os dados da inscrição;

3.16.5- Imprimir o boleto bancário e efetuar o seu pagamento.

3.17- Não será aceito pagamento do boleto bancário por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelo correio, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.18- O candidato somente poderá fazer alterações de dados na sua Ficha de Inscrição (Formulário) antes de efetuar o pagamento do boleto bancário.

3.19- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para admissão, especificados neste Edital.

3.20- A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição pelo candidato, e pagamento do boleto bancário.

3.21- O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet implicará na não efetivação da inscrição.

3.22- A partir da data da publicação da homologação das inscrições o candidato deverá conferir nos sites do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA e da RUFFO as inscrições homologadas (efetivadas).

3.23- Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato pelo E-mail da Empresa Ruffo: ruffo.concursos@bol.com.br, para verificar o ocorrido.

3.24- A Empresa contratada não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.25- O candidato que deixar para efetuar a sua inscrição no último dia, se responsabilizará por eventuais problemas de sobrecarga no sistema.

3.26- O comprovante de inscrição do candidato será a **FICHA DE INSCRIÇÃO** emitida pelo sistema no ato da efetivação da inscrição, acompanhada do boleto bancário, devidamente quitado.

3.27- É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do boleto bancário, juntamente com a ficha de inscrição, para posterior apresentação no dia da realização da prova objetiva ou quando solicitado.

3.28- Ao efetuar a inscrição, o candidato imprimirá uma Ficha de Inscrição, a qual deverá ser apresentada na entrada do local de provas acompanhada de um documento oficial de identificação com **foto recente**, podendo ser: **RG, Carteira de CNH, Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho (recente) e/ou Carteira do Registro de Classe.**

3.29- Poderá se permitir o ingresso do candidato na sala de aplicação das provas, apenas com documento de identificação oficial com foto recente, caso conste o nome do candidato na lista de Inscrições Homologadas.

3.30- A declaração falsa ou inexata de dados constantes nos documentos de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, importará no cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos.

3.31- Encerrado o prazo das inscrições será publicada nos Sites do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA, da RUFFO e no Jornal Umuarama Ilustrado e no Painel de Editais, a relação das inscrições deferidas e as indeferidas, com a indicação dos respectivos números de inscrição.

3.32- Após a publicação das inscrições deferidas e as indeferidas, no prazo de 02 (dois) dias úteis da respectiva publicação, o candidato interessado, poderá recorrer, ou impugnar inscrições, em requerimento fundamentado, endereçado ao Presidente da Comissão Especial do Concurso, indicando precisamente as razões do recurso ou da impugnação.

3.33- O Candidato ao concretizar a sua inscrição, automaticamente estará declarando que conhece as exigências deste Edital, que está ciente das atribuições do

Emprego Público a que se inscreveu e, se vier a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho das atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.

3.34- Os eventuais erros de digitação de nomes e números de inscrições de candidatos, que porventura vierem a surgir na homologação das inscrições, se não constatados e requeridos pelos próprios candidatos a sua correção, após a homologação das inscrições, serão submetidos à apreciação das Comissões do Concurso, desde que esta ocorrência entenda ser de mero erro material, que não prejudique a identificação do candidato e poderão ser corrigidos no dia da aplicação da prova objetiva em “**Folha Ata**”.

3.35- Porém não serão direcionadas vagas para pessoas portadoras de deficiência, ausência ou limitações sensoriais, por motivo que neste Concurso Público estão sendo abertas poucas vagas por Emprego Público, não dando coeficiente.

3.36- Os candidatos portadores de alguma deficiência poderão se inscrever em cargos cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, mas concorrerão de igualdade com os demais candidatos.

3.37- Não serão direcionadas vagas para pessoas Afrodescendentes, por motivo que neste Concurso Público estão sendo abertas poucas vagas por Emprego Público, não dando coeficiente.

3.38- Não serão aceitos isenção do valor do boleto bancário da taxa de inscrição, por motivo que o Consórcio não possui Lei que autoriza este tipo de isenção.

3.39- O candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia da aplicação da prova objetiva, deverá requerê-lo, ao preencher a sua ficha de inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

3.40- As pessoas portadoras de deficiências e afrodescendentes resguardadas as condições especiais, participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere:

3.40.1- Aos conteúdos das provas objetivas;

3.40.2- A avaliação e aos critérios de aprovação;

3.40.3- Ao horário e ao local de realização das provas;

3.40.4- Ao dia e horário de apresentação das provas de títulos;

3.40.5- Nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.41- Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente aceitos e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade de integração social.

Art. 4º. DOS CANDIDATOS:

4.1- São condições e requisitos básicos para ingresso no Serviço Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA, os quais deverão ser exigidos no ato da convocação e exibidos até o ato da posse e, na falta de comprovação, será impedida a posse do candidato:

4.1.1- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos da Constituição Federal;

4.1.2- Ter completado 18 anos de idade, até a data da nomeação;

4.1.3- Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;

4.1.4- Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.1.5- Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

4.1.6- Estar em dia com suas obrigações junto à Receita Federal;

4.1.7- Ter sido aprovado previamente neste Concurso Público;

4.1.8- Ser considerado apto física e mentalmente para o exercício da função e área de atuação, mediante laudo médico em inspeção e avaliação médica, de caráter obrigatório e eliminatório, a ser realizada por profissionais especializados, podendo ainda ser solicitados exames complementares, a expensas do candidato, a ser determinado pela Administração do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA;

4.1.9- Possuir o nível de escolaridade exigido e, nos casos dos Empregos Públicos que exijam Curso Superior e/ou Curso Técnico, possuir e apresentar Diploma com Registro no MEC e na Entidade de Classe, quando for o caso;

4.1.10- Apresentar a Certidão Negativa Criminal de que o candidato não sofreu condenação criminal, transitada em julgado nos últimos 05 (cinco) anos;

4.1.11- Apresentar a Certidão Negativa de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através

de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;

4.1.12- Apresentar a Certidão Negativa de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;

4.1.13- Apresentar Prova de Regularidade junto à Justiça Estadual (Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Execuções Criminais onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;

4.1.14- Apresentar declaração emitida pelo próprio candidato (Reconhecido Firma em Cartório) de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo e Emprego Público, e/ou Cargo da função pública, ressalvados os Empregos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;

4.1.15- Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima discriminados serão exigidos, apenas dos candidatos convocados;

4.1.16- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos e sim os originais;

4.1.17- O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA, fornecerá a relação dos demais documentos e exames solicitados aos candidatos que deverão ser apresentados até a data da posse;

4.1.18- Ficam desde já advertidos os candidatos de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da posse, implica na abdicação da vaga.

4.2- O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado através de Edital terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Cargo.

4.3- Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

4.4- Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

4.5- O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

4.6- O candidato aprovado neste Concurso Público, e quando de sua nomeação, para os Empregos Públicos de provimento efetivo por prazo indeterminado, ao entrar em exercício, será submetido a estágio probatório por prazo de 36 (trinta e seis) meses, no qual ocorrerá avaliação do Emprego Público, idoneidade moral, assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência, capacidade de iniciativa, responsabilidade, criatividade, cooperação e postura ética.

4.7- O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, e-mail e telefone junto ao Departamento de Recursos Humanos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA, enquanto estiver participando do Concurso Público, e também se aprovado, serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

4.8- SERÁ EXCLUÍDO DO CONCURSO O CANDIDATO QUE:

4.8.1- Tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

4.8.2- Fraudar a identificação pessoal quando do ingresso na fase da aplicação das provas;

4.8.3- Comunicar-se com outros candidatos em sala de prova ou ser descortês com os membros das Comissões ou com o Fiscal de Sala;

4.8.4- Assinar, rubricar, colocar o número de inscrição no gabarito ou de qualquer forma identificar o gabarito, violando o princípio da impessoalidade;

4.8.5- Consumir qualquer alimento ou ingerir qualquer bebida, exceto água envasada em embalagem transparente sem qualquer rótulo ou inscrição;

4.8.6- Realizar qualquer espécie de consulta, ou comunicação entre os candidatos;

4.8.7- Estar de posse ou utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, relógios, óculos escuros, bonés, livros, códigos,

manuais, impressos ou quaisquer anotações ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação, ainda que desligado;

4.8.8- Os candidatos que estiverem portando algum dos objetos relacionados no item acima, estes, deverão ser colocados em um local indicado pelo fiscal de sala ao adentrar a sala de provas e retirados na saída.

4.8.9- Entregar o gabarito além do limite de tempo fixado;

4.8.10- Desrespeitar membros das Comissões do Concurso ou da Equipe de Fiscalização, assim como proceder de forma incompatível com as normas de civilidade e compostura;

4.8.11- Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de questões e/ou a folha de respostas;

4.8.12- Portar-se inconvenientemente, perturbando de qualquer forma o andamento dos trabalhos;

4.8.13- Tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas do Concurso Público ou autoridades presentes.

4.11- DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

O CANDIDATO PODERÁ INTERPOR RECURSO:

4.11.1- Às inscrições não homologadas, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do Edital da homologação das inscrições;

4.11.2- Interpor recurso contra as questões das provas objetivas disporá de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da sua aplicação;

4.11.3- Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiverem na correção inicial;

4.11.4- Interpor recurso contra a correção dos gabaritos disporá de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação das notas obtidas pelos candidatos;

4.11.5- Interpor recurso contra o resultado da contagem dos títulos disporá de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da sua divulgação;

4.11.6- Serão rejeitadas as revisões e/ou recursos que não estiverem redigidos a termo, bem como os requerimentos que forem apresentados fora do prazo e forma determinados;

4.11.7- O recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, direcionado ao Presidente da Comissão Examinadora;

4.11.8- Após a publicação deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o interessado candidato, que desejar interpor recurso, ou impugnar este Edital, deverá efetuar um requerimento fundamentado, endereçado ao Presidente da Comissão Especial, indicando precisamente as razões do recurso ou da impugnação, sob a pena de preclusão não mais cabendo recurso para discutir o contido neste;

4.12- Informações que deverão conter nos recursos:

4.12.1- Nome completo e número de inscrição do candidato;

4.12.2- Indicação do Concurso e do Emprego Público;

4.12.3- Indicação da matéria da prova e das questões envolvidas;

4.12.4- Objeto do pedido e exposição de argumento com fundamentação;

4.12.5- Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo e os que não contenham todos os dados acima descritos;

4.12.6- Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telegrama ou por qualquer outro meio que não o especificado neste edital;

4.12.7- Assinatura por extenso do candidato.

Art. 5º. DAS PROVAS E DOS GABARITOS:

5.1- As provas objetivas serão realizadas no Município de Umuarama;

5.1.1- As provas objetivas serão realizadas no dia **24/06/2018**.

5.2- Após a publicação do Edital de Homologação dos Inscritos, será publicado o Edital com o **ENSALAMENTO**.

5.3- No Edital de **ENSALAMENTO**, será divulgado o local, endereço, períodos, números de salas e os horários para a aplicação das Provas Objetivas.

5.4- O não comparecimento do candidato com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos no local e horário das provas objetivas, implicará na sua eliminação.

5.5- As notas das provas objetivas, não sofrerão arredondamentos ou aproximações de notas, considerando as quatro casas, e para todas as disciplinas terão um só peso, 2.5 (dois pontos e meio), para cada questão.

Disciplinas.	Quantidade de questões e peso de cada questão.	Total de 40 questões.
Língua Portuguesa	10 x 2.5 = 25.00 pontos.	40
Matemática	05 x 2.5 = 12.50 pontos	
Conhecimentos Específicos	25 x 2.5 = 62.50 pontos	
Total:	100 pontos.	40

5.6- As provas objetivas constarão de questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas, sendo uma só correta.

5.7- A prova objetiva terá a duração improrrogável de 03 (três) horas.

5.8- Os candidatos que acabarem de realizar as Provas Objetivas, só poderão deixar a sala de provas depois de decorrida 1h30m (uma hora e trinta minutos).

5.9- Durante o período da realização das provas objetivas, não poderá portar e utilizar o uso de corretivos de nenhuma espécie.

5.10- Os responsáveis pela aplicação das provas objetivas, não se responsabilizarão por objetos deixados ou extraviados em sala de aula.

5.11- Fica expressamente proibido aos candidatos, no recinto das salas de aula, durante a aplicação das provas objetivas, estabelecer discussões orais em torno das questões ou critérios de correção e julgamento, bem como formularem reclamações sobre tais assuntos aos aplicadores e às Comissões do Concurso Público.

5.12- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, ou outro documento original oficial que contenha foto recente, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar o documento de registro de furto e roubo da Delegacia de Polícia onde ocorreu o fato, com apresentação de no mínimo 02 (duas) testemunhas que o atestam como sendo a pessoa, e na não apresentação do documento e das testemunhas, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público e não serão aceitas cópias de documentos, ainda que autenticadas.

5.13- O candidato que efetuar mais de uma inscrição e o seu devido pagamento em cargos diferentes, deverá no dia da aplicação da prova objetiva, comparecer ao local e sala de prova da opção que escolher a realizar a prova do cargo pretendido.

5.14- Se houver coincidência do dia e horário de realização das provas, o candidato não poderá sair de uma sala após o término daquela determinada prova e se dirigir a outra sala para a realização de prova de outro determinado cargo.

5.14.1- O candidato poderá realizar mais de uma prova no mesmo dia para Empregos Públicos distintos desde que sejam em períodos diferentes.

5.15- Após a conferência do envelope de provas (envelopes lacrados), feita pelo fiscal de sala e por todos os candidatos presentes, o envelope serão aberto e o fiscal de sala entregará aos candidatos três documentos sendo: um caderno de questões, um gabarito e uma ficha de identificação.

5.16- Os gabaritos e as fichas de identificação conterão números. Estes números são iguais nos dois documentos (gabarito e ficha de identificação).

5.17- Será solicitado aos candidatos que preencham a ficha de identificação, colocando o seu nome por extenso, data de nascimento e o número da inscrição.

5.18- As fichas de identificação serão recolhidas, acondicionadas em um envelope, que após será fechado, com as assinaturas do Representante da Comissão Especial do Concurso, Representante da Comissão Examinadora, do Fiscal de Sala e de, no mínimo, 03 (três) candidatos da sala e posterior colocadas num malote.

5.19- O malote lacrado contendo os envelopes será entregue ao Presidente da Comissão Especial do Concurso, ficando sob sua guarda e sigilo, até o dia do **ATO PÚBLICO**.

5.20- Os gabaritos não poderão conter outra forma de identificação.

5.21- Terminada a aplicação das provas, os gabaritos serão recolhidos e acondicionados em um envelope que será lacrado, e terá as assinaturas do fiscal de sala, dos 03 (três) últimos candidatos e um dos membros da Comissão Especial do Concurso Público e um dos membros da Comissão Examinadora e após será acondicionado num malote lacrado.

5.22- Os Candidatos poderão levar os cadernos de questões, após a entrega dos gabaritos ao fiscal de sala.

5.23- Após o término da aplicação das provas objetivas o representante da Comissão Examinadora receberá dos fiscais de salas os malotes lacrados contendo os envelopes com os gabaritos e estes ficarão sob sua guarda para correção, sem qualquer identificação de nome, até o dia do **ATO PÚBLICO**.

5.24- Não será computada a questão que tenha mais de uma marcação no gabarito, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.25- Somente será permitida marcação nos gabaritos feita pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

5.26- Em nenhuma hipótese haverá substituição do gabarito por erro do candidato.

5.27- O candidato só poderá ausentar-se da sala de provas, com autorização prévia e na companhia de um fiscal de pátio, em casos especiais.

5.28- Durante o período da realização das provas objetivas, não será permitida a permanência de pessoas estranhas nas salas de provas e nas demais dependências do recinto.

5.29- Durante a realização das provas objetivas, somente será permitido o uso de caneta esferográfica com tinta azul ou preta de material transparente, lápis e borracha, sem qualquer inscrição.

5.30- Não haverá segunda chamada para aplicação das provas objetivas e nem para a apresentação dos títulos.

5.31- Os 03 (três) últimos candidatos, ao terminarem de realizar as provas objetivas, deverão permanecer na sala, para o término dos trabalhos e assinarem a Folha Ata e acompanhar o lacre do envelope dos gabaritos e posterior o fechamento do malote.

5.32- A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas objetivas disporá de uma sala reservada para esta finalidade, juntamente com uma fiscal de sala.

5.33- Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.34- A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

5.35- Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

5.36- Não será disponibilizado um responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização de sua prova.

5.37- Será concedida fiscalização especial ao candidato portador de deficiência, ausência ou limitações sensoriais ou não, que a critério médico, devidamente comprovado junto à Comissão Especial do Concurso, estiver impossibilitado, por motivos de saúde, de realizar a prova em sala de aula com os demais candidatos, este deverá solicitá-la por escrito, no ato da inscrição, indicando claramente no Requerimento de Inscrição (materiais, equipamentos, tipo de sala etc), se necessários.

5.38- A não solicitação de condições especiais implica a sua não concessão no dia da realização das provas objetivas, com ressalva para os casos supervenientes ao ato da inscrição que serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, juntamente com a Comissão Examinadora.

5.39- Os gabaritos com as devidas respostas das provas objetivas tornar-se-ão públicos por Edital, no primeiro dia, após a sua aplicação, nos Sites da RUFFO do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA, no Painel de Editais do Consórcio e após, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado.

5.40- Após a aplicação das provas objetivas, no Edital que publicará os Gabaritos oficiais serão divulgados o local, a data, e o horário para a identificação dos candidatos em **ATO PÚBLICO**.

5.40.1- Ficam convidados para dele participar, os Candidatos, Vereadores, Municípios, Comissão Especial e o Presidente da Comissão Especial que estará de posse dos malotes contendo os envelopes lacrados onde se encontram as fichas de identificação, para que sejam conhecidos os candidatos e suas devidas notas, para em seguida ser lançados em Folha Ata.

5.41- Em seguida será publicado por Edital o resultado das provas objetivas.

5.42- Nos casos de empate na classificação do resultado das notas obtidas nas provas objetivas, terão preferência sucessivamente:

1º- O mais idoso;

2º- Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

- 3º- Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
 4º- Maior número de acertos na prova de Matemática;
 5º- Por sorteio.

5.43- Todos os cadernos das provas objetivas e gabaritos, desde a sua elaboração até a data de sua aplicação, ficarão sob a guarda e sigilo do Presidente da Comissão Examinadora, representante da empresa contratada.

5.44- Todos os gabaritos, referentes ao Concurso Público serão confiados, após seu término, à guarda e sigilo do representante da empresa contratada, os quais serão mantidos até a aprovação do Concurso Público pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, findo o qual, serão incinerados.

5.45- Não serão fornecidos aos candidatos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação das notas, de candidatos aprovados e reprovados, valendo para tal fim o resultado publicado no Jornal Órgão Oficial.

5.46- Será considerado aprovado nas provas objetivas, o candidato que na multiplicação dos acertos obtiver nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**.

5.47- Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de notas.

5.48- A nota do resultado oficial final, para os candidatos aprovados aos empregos públicos que está sendo solicitadas provas de títulos serão as notas obtidas nas provas objetivas, mais a somatória das notas obtidas com os títulos.

5.49.- Se o candidato não tem títulos a apresentar, ele não é desclassificado do Concurso Público, apenas deixa de pontuar.

5.50. A nota do resultado oficial final, para os empregos públicos que não está sendo solicitadas provas de títulos, serão as notas obtidas nas provas objetivas.

DO ATO PÚBLICO:

5.51- Os candidatos serão informados através de Edital o dia, local e horário que será realizado o Ato Público.

5.51.1- No dia do Ato Público será feito o encontro das duas Comissões:

5.51.2- O Presidente da Comissão Especial do Concurso e o Presidente da Comissão Examinadora;

5.51.3- O Presidente da Comissão Examinadora portando os gabaritos corrigidos com as devidas notas, e somente com o número de identificação;

5.51.4- O Presidente da Comissão Especial, portando os malotes e os envelopes lacrados contendo as fichas de identificação;

5.51.5- Abrirão os malotes e os envelopes e se fará a juntada de cada gabarito com a respectiva ficha de identificação, para a identificação dos candidatos.

5.51.6- O gabarito será o único documento válido para correção.

5.51.7- A divulgação do resultado das provas objetivas ocorrerá até 05 (cinco) dias após a realização do ATO PÚBLICO.

Art. 6º. DAS ATRIBUIÇÕES:

<u>01- CARGO</u>	<u>ARTESÃO - (CAPS).</u>
<u>DESCRIÇÃO DO CARGO:</u>	
<p>Compor equipe multiprofissional que compõe o CAPS-AD; Planejar e desenvolver atividades ocupacionais e recreativas; Orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo; Ministar técnicas de trabalho em madeira, biscuit, EVA, pintura em tecido, corda, crochê, bordados e outros; Motivar para o trabalho, valorizando a expressão criadora do indivíduo; Proporcionar condições para que os trabalhos realizados, sob sua orientação, sejam divulgados e valorizados perante a comunidade. Avaliar a participação do indivíduo nas atividades propostas, mediante ficha pessoal de avaliação; Promover atividades sócio-recreativas; Promover reuniões, visando ao melhor atendimento dos participantes; Atuar em campanhas, eventos e situações de informação e esclarecimento da comunidade; Atuar em programas de redução da demanda de drogas e de redução de danos; Atuar em situações emergenciais como quadros intoxicação e de abstinência; Participar juntamente com a equipe no planejamento e na organização de serviços de prevenção e de reabilitação da dependência química, bem como na construção de projetos terapêuticos e atividades de inserção comunitária; Outras atividades relacionadas à área de atuação.</p>	

<u>02- CARGO</u>	<u>AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL - CEO.</u>
<u>DESCRIÇÃO DO CARGO:</u>	
Realizar operações de auxílio ao trabalho odontológico, realizar o controle hídrico, executar tarefas referentes a conservação de materiais utilizados no tratamento odontológico; colher material para exames laboratoriais; executar atividades de desinfecção e esterilização; orientar pacientes no pós consulta; executar outras atribuições afins do cargo de Auxiliar de Higiene Bucal.	

<u>03 - CARGO</u>	<u>ENFERMEIRO - COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL.</u>
<u>DESCRIÇÃO DO CARGO:</u>	
Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análises das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programa de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes; Coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; Estabelecer programas para atender as necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis; Supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; Coordenar as atividades de vacinação; Elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar o serviço diário do pessoal de enfermagem para as atividades externas e internas; Supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição, quando necessário; Divulgar e discutir com a equipe de enfermagem as diretrizes e normas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA, bem como colaborar na supervisão quanto ao cumprimento deste; Planejar, executar e participar dos programas de treinamento do pessoal da enfermagem; Participar do planejamento e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco; Desenvolver e/ou colaborar em pesquisas na área da saúde; Proceder o registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos e executar outras atribuições afins.	

<u>04- CARGO</u>	<u>MÉDICO PSIQUIATRA (CAPS)</u>
<u>DESCRIÇÃO DO CARGO:</u>	
Prestar assistência especializada aos usuários em geral nas unidades de saúde, na área de psiquiatria. Exerce a função médica de acordo com as normas regulamentares da profissão e do órgão profissional, respeitando seus princípios fundamentais e do código de ética; - Presta assistência de sua especialidade aos usuários em geral; - Prestar atendimento médico ambulatorial ou plantonista conforme o regime de ocupação do cargo; Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno ou externo indicados no tratamento médico; Atestar a necessidade de licenças aos funcionários; - Servir a junta médica quando convocado; Executa cirurgias e tratamentos; Orienta usuários em campanhas de prevenção de saúde; Presta assessoramento aos superiores; Executa outras atividades inerentes a sua especialidade ou que lhe sejam solicitadas pelo seu superior hierárquico.	

<u>05- CARGO</u>	<u>TÉCNICO ENFERMAGEM - CAPS</u>
<u>DESCRIÇÃO DO CARGO:</u>	
Prestar assistência de enfermagem de caráter preventivo e/ou curativo internos e externos da unidade, conforme planejamento de trabalho estabelecido pelo Enfermeiro; participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA, participar das atividades de orientação dos profissionais da	

equipe de enfermagem quanto às normas e rotinas; participar da organização do arquivo central da unidade, bem como dos arquivos dos programas específicos; colaborar na elaboração das escalas de serviços; executar e auxiliar na supervisão e no controle de material permanente, de consumo e no funcionamento de equipamentos; colaborar na elaboração de relatórios; realizar levantamento de dados para o planejamento das ações de saúde; colaborar em pesquisas ligadas à área de saúde, desenvolvidas nas unidades; participar de reuniões, treinamentos e reciclagem; proceder o registro de dados estatísticos e do procedimento realizados; participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA, de acordo com a normatização do serviço; preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; administrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico, fazer curativos, nebulização; executar tarefas referentes a conservação e aplicação de vacinas; colher material para exames laboratoriais; executar atividades de desinfecção e esterilização; orientar pacientes no pós consulta e executar outras atribuições afins e do CAPS.

06- CARGO	TELEFONISTA
DESCRIÇÃO DO CARGO:	
Realiza os atendimentos telefônicos e direciona aos seguimentos administrativos correlatos. Envia correspondência eletrônica quando solicitado e organiza a anotação de recados e executa outros atos do cargo.	

Art. 7º. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:

LÍNGUA PORTUGUESA.

Para os Empregos Públicos - Referentes em Nível de Terceiro Grau.

Figuras de linguagem; Fonemas; Encontros vocálicos; Ortografia; Acentuação gráfica; Divisão silábica; Crase; Palavras homônimas e parônimas; Emprego dos porquês; Estrutura e formação das palavras; Substantivo; Adjetivo; Pronome; Verbo; Numeral; Conjunção; Advérbio; Pontuação; Análise sintática: Termos essenciais da oração (sujeito, predicado, predicação verbal, classificação dos verbos quanto à predicação e predicativo); Termos integrantes da oração (objeto direto, objeto direto preposicionado, objeto direto pleonástico, objeto indireto, agente da passiva e complemento nominal); Termos acessórios da oração (adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo); Concordância verbal; Concordância nominal; Emprego das palavras “que, se e como”; Orações subordinadas substantivas, adverbiais e adjetivas; Orações coordenadas sindéticas e assindéticas.

Para os Empregos Públicos – Referentes em Nível de Ensino Médio.

Figuras de linguagem; Fonemas; Encontros vocálicos; Ortografia; Acentuação gráfica; Divisão silábica; Crase; Palavras homônimas e parônimas; Emprego dos porquês; Estrutura e formação das palavras; Substantivo; Adjetivo; Pronome; Verbo; Numeral; Conjunção; Advérbio; Pontuação; Análise sintática: Termos essenciais da oração (sujeito, predicado, predicação verbal, classificação dos verbos quanto à predicação e predicativo); Termos integrantes da oração (objeto direto, objeto direto preposicionado, objeto direto pleonástico, objeto indireto, agente da passiva e complemento nominal); Termos acessórios da oração (adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo); Concordância verbal; Concordância nominal; Emprego das palavras “que, se e como”; Orações subordinadas substantivas, adverbiais e adjetivas; Orações coordenadas sindéticas e assindéticas.

MATEMÁTICA.

Para os Empregos Públicos - Referentes em nível de Terceiro Grau.

Números naturais; Números inteiros; Números fracionários; Números decimais; Números racionais; Números irracionais; Números reais; Múltiplos e divisores; Potenciação e radiciação; Propriedades dos radicais; Monômio e polinômio; Produtos notáveis; Equações e inequações do 1.º e 2º graus; Sistema de equações do 1.º e 2º graus; Equação do 2.º grau; Equação irracional; Equação biquadrada; Teorema de Pitágoras; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Medidas de massa;

Sistema monetário; Medidas de comprimento; Medidas de tempo; Medidas de área; Medidas de volume; Medidas de ângulos; Medidas de temperatura; Trigonometria (relações métricas no triângulo retângulo e trigonometria no triângulo retângulo); Funções trigonométricas: seno, cosseno, tangente, cotangente, secante e cossecante; Geometria plana (ponto, reta, plano, semirreta e segmento de reta); Geometria; Polígonos, corpos redondos; Triângulos semelhantes; Paralelismo e perpendicularismo; Teorema de Tales; Geometria espacial (sólidos geométricos e suas planificações); Geometria analítica (sistema de coordenadas cartesianas); Equação da reta e da circunferência; Noções Básicas de Estatística: tabelas e gráficos; Estatística: média, moda, mediana, desvio padrão; Porcentagem; Juros simples e juros compostos; Funções linear, quadrática, exponencial e logarítmica; Equações exponenciais e logarítmicas; Matrizes; Determinantes; Análise combinatória; Binômio de Newton; Equações polinomiais; Equação algébrica; P. A. e P.G. e Números complexos.

Para os Empregos Públicos - Referentes em nível de Ensino Médio.

Números naturais; Números inteiros; Números fracionários; Números decimais; Números racionais; Números irracionais; Números reais; Múltiplos e divisores; Potenciação e radiciação; Propriedades dos radicais; Monômio e polinômio; Produtos notáveis; Equação e inequações do 1.º grau; Sistema de equações do 1.º grau; Equação do 2.º grau; Equação irracional; Equação biquadrada; Teorema de Pitágoras; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Sistema monetário; Medidas de comprimento; Medidas de massa; Medidas de tempo; Medidas de área; Medidas de volume; Medidas de ângulos; Medidas de temperatura; Trigonometria (relações métricas no triângulo retângulo e trigonometria no triângulo retângulo); Funções trigonométricas: seno, cosseno, tangente, cotangente, secante e cossecante; Geometria plana (ponto, reta, plano, semirreta e segmento de reta); Polígonos, corpos redondos; Triângulos semelhantes; Paralelismo e perpendicularismo; Teorema de Tales; Geometria espacial (sólidos geométricos e suas planificações); Geometria analítica (sistema de coordenadas cartesianas; Noções de geometria analítica utilizando o sistema de coordenadas cartesianas); Dados, tabelas e gráficos; Estatística: média, moda, mediana, desvio padrão; Porcentagem; Juros simples e juros compostos; Funções linear, quadrática, exponencial e logarítmica; Equações exponenciais e logarítmicas; Matrizes; Determinantes; Análise combinatória; Binômio de Newton; Polinômios; Equações algébricas; P. A. e P.G. e Números complexos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

<u>01- CARGO</u>	<u>ARTESÃO - (CAPS).</u>
-------------------------	---------------------------------

As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos.

- Decreto nº 5.912 de 27 de setembro de 2006; Legislação e Políticas antidrogas; Marketing Pessoal; Ética e cidadania; Estatuto da criança e do adolescente-ECA; Técnicas de Pintura em Tecido; Técnicas de artesanato em madeira; Técnicas de artesanato em Biscuit; Técnicas de artesanato em EVA; Técnicas de artesanato em bordado; Técnicas de artesanato em crochê; Dependência química; Técnicas de comunicação; Política Nacional de Saúde Mental e legislações; Redes de Saúde Mental; Transtornos Psiquiátricos; Política Nacional de Humanização; Pacto pela Saúde 2006; Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Lei 8.080/90 de 19/9/1990.

• CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA.

Possuir conhecimentos de informática sobre:

- **Hardware:** Função dos principais dispositivos internos; Periféricos; Configuração de dispositivos;
- **Sistema Operacional Microsoft Windows e Linux:** Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); Organização de pastas e arquivos; Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear); Mapeamento de unidades de rede;
- **Editor de Textos Microsoft Word e Libre office Writer:** Criação, edição, formatação e impressão; Criação e manipulação de tabelas; Inserção e formatação de gráficos e figuras; Geração de mala direta; **Planilha Eletrônica Microsoft Excel e Libre office Calc:** Criação, edição, formatação e impressão; Utilização de fórmulas e funções; Geração de gráficos; Classificação e organização de dados; **Internet:** Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail); Recursos de sites de busca; Certificação digital; Infraestrutura, Protocolos, **Softwares de comunicação via internet Skype e WhatsApp:** utilização e recursos; **Software de suporte remoto Teamviewer:** Instalação e utilização.

02- CARGO**AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL - CEO.**

As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos.

Anatomia Dentária: órgão dentário, classificação e função dos dentes, dentições, nomenclatura dentária, notação dentária, morfologia dos dentes permanentes e decíduos, articulação alvéolo-dentário, histologia do dente e erupção dentária; Materiais restauradores diretos: composição, classificação, propriedades, manipulação, instrumentais e equipamentos; Proteção do complexo dentina/polpa: materiais protetores (composição, classificação, propriedades, manipulação, instrumentais e equipamentos) e técnicas de proteção; Radiologia odontológica: Princípios e fundamentos da radiologia odontológica; técnicas radiográficas; técnicas de revelação, montagem e arquivamento de películas radiográficas; tabelas e protocolos utilizados em radiologia odontológica; riscos radioativos; Prevenção da cárie e doença periodontal: placa bacteriana; cárie; gengivite/periodontite, técnicas de controle da placa; fluoroterapia; materiais seladores (composição, classificação, propriedades, manipulação, instrumentais e equipamentos); Materiais de moldagem e de confecção de modelos: composição, classificação, propriedades, materiais e equipamentos, manipulação, e confecção de modelos de estudo; Biossegurança em odontologia: Prevenção e controle de infecções; Princípios de assepsia, antisepsia; Normas e procedimentos técnicos no processamento de material: descontaminação, desincrustação, limpeza, preparo, seleção, empacotamento, esterilização, manipulação e armazenagem; Recursos humanos em odontologia: Pessoal técnico e auxiliar em Odontologia; Saúde pública: Políticas de saúde bucal; Sistema Único de Saúde (SUS). Legislação: Princípios e normas do exercício profissional dos técnicos em saúde bucal – Lei Nº. 11.889/2008 e Código de ética odontológico.

03 - CARGO**ENFERMEIRO - COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL.****ENFERMEIRO CAPS**

As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos:

Lei do exercício profissional; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Ética e Bioética; Legislação em Enfermagem; Entidades de Classe em Enfermagem; Enfermagem Médico-Cirúrgico; Administração em enfermagem; Preparo e administração de medicamentos em enfermagem; Processo de trabalho: consultas, supervisão, gerenciamento, educação permanente e trabalho em equipe; Processo de Enfermagem e Sistematização da Assistência de Enfermagem; Visita e cuidado domiciliar; Prevenção e controle de infecção hospitalar e ambulatorial; Reprocessamento de materiais; Programa Nacional de Imunização; Técnicas e procedimentos de enfermagem; Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento, doenças prevalentes da infância; Saúde da mulher: saúde sexual, reprodutiva e materna, gestação, parto e puerpério, prevenção do câncer de colo do útero e mama, menopausa; Saúde do idoso: incapacidade cognitiva, imobilidade, incontinências, instabilidade postural; Saúde do Homem; Assistência de enfermagem a crianças e adultos com patologias clínicas de aparelho digestivo, pulmonar, cardiovascular, hematológico, endócrino, neurológico, urinário, renal, ginecológico; Doenças de notificação compulsória; Política Nacional de Atenção às Urgências; Primeiros socorros; Risco ocupacional relacionado à exposição de agentes biológicos; Materiais e equipamentos para urgência e emergência; Triagem e classificação de risco; Assistência de enfermagem na infusão de drogas nas urgências e emergências; Assistência de enfermagem a criança, adolescente, adulto e idoso, incluindo urgências e emergências de distúrbios respiratórios, cardiovasculares, circulatórios, hematológicos, metabólicos, renais, neurológicos, musculoesqueléticos; Assistência de enfermagem nas emergências obstétricas: trabalho de parto normal e apresentação distócica, hipertensão, hemorragia, abortamento; Assistência de enfermagem às vítimas de violência sexual; Assistência de enfermagem ao recém-nascido; Suporte básico e avançado de vida; Assistência de enfermagem no transporte de pacientes críticos; Assistência de enfermagem em acidentes com múltiplas vítimas; Assistência de enfermagem nas urgências traumáticas no adulto, criança, adolescente e gestante: traumatismo crânio-encefálico, raquimedular, partes moles, abdominal, genitourinário, fraturas expostas, fraturas de coluna, de membros; Intoxicações exógenas; Assistência de enfermagem em urgências psiquiátricas: tentativa de suicídio, depressão, agitação psicomotora; Política Nacional de Saúde Mental e legislações; Redes de Saúde Mental; Assistência de Enfermagem em Saúde Mental; Transtornos Psiquiátricos; Assistência de enfermagem nas injúrias ambientais: queimaduras, acidentes ofídicos, picadas de insetos, aranhas e escorpiões, acidentes provocados por animais aquáticos peçonhentos e traumatizantes; Situações especiais de ressuscitação: hipotermia, afogamento, parada cardíaca associada ao trauma, choque elétrico e eletrocussão, emergências cardiotoxicológicas; Estratégia Saúde da Família; Psiquiatria e Saúde Mental em Enfermagem; Reforma Psiquiátrica/Novo modelo assistencial/reabilitação

psicossocial; Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS; Pacto pela Saúde 2006; Norma regulamentadora 6 e 32; Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Lei 8.080/90 de 19 de setembro de 1990; Cadernos de Atenção Básica; Normas do Ministério da Saúde para atuação no: programa nacional de imunizações, programas da mulher, da criança, do adolescente, do idoso, para DST e AIDS, para hanseníase, para hipertensão e de diabético; Vigilância em saúde; Indicadores de saúde; Sistemas de Informação em Saúde; Papel do enfermeiro no processo de educação em saúde: importância, métodos, atuação, resultados; Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF.

04- CARGO	MÉDICO PSQUIATRA (CAPS)
------------------	--------------------------------

As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos:

Psicopatologia; Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos; Transtornos do humor; Transtornos de ansiedade; Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos relacionados; Transtornos relacionados a trauma e a estressores; Transtornos dissociativos e conversivos; Transtornos somatoformes; Transtornos da identidade de gênero e parafilias; Transtornos alimentares; Transtornos do sono; Transtornos relacionados ao uso de substâncias; Delirium; Transtornos de personalidade; Psiquiatria infantil; Transtorno do espectro autista; Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade; Deficiência intelectual; Transtorno opositivo-desafiante e transtorno de conduta; Psicoterapias; Psicofarmacologia em psiquiatria e emergências psiquiátricas.

05- CARGO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CAPS
------------------	-------------------------------------

As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos:

Lei do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem; Legislação em Enfermagem; Técnicas básicas de enfermagem; Terminologias; Aspectos metodológicos da assistência de enfermagem e Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE); Segurança no trabalho: acidentes, riscos ambientais, equipamentos de proteção individual; Preparo e administração de medicamentos e soluções; Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório; Assistência de enfermagem ao recém-nascido; Assistência de enfermagem à gestante, puérpera, parturiente; Assistência de enfermagem à criança; Enfermagem na Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso; Hipertensão arterial sistêmica (HAS) e diabetes mellitus (DM); Rede de frios; Programa Nacional de Imunização; Infecção hospitalar; Resíduos de serviços de saúde; Reprocessamento de materiais: limpeza, desinfecção, esterilização de artigos; Enfermagem em UTI e Primeiros socorros: atendimento de enfermagem ao paciente crítico, parada cardiorrespiratória, hemorragia, fratura, ferimentos, choque, vertigens, desmaios, crise convulsiva, queimaduras, insolação, intoxicações, mordida e picada de animais peçonhentos; Primeiro atendimento em pronto socorro em pacientes clínicos, cirúrgicos ou politraumatizados; Assistência de enfermagem em afecções clínicas dos sistemas cardiovascular, respiratório, gastrointestinal, urinário, ginecológico, esquelético, neurológico; Fatores de risco, prevenção e assistência às neoplasias malignas; Estratégia Saúde da Família; Doenças de notificação compulsória; Educação em saúde; Assistência integral à saúde mental; Assistência de enfermagem em urgências psiquiátricas: tentativa de suicídio, depressão, agitação psicomotora; Política Nacional de Saúde Mental e legislações; Redes de Saúde Mental; Transtornos Psiquiátricos; Política Nacional de Humanização; Pacto pela Saúde 2006; Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Lei 8.080/90 de 19/9/1990; Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de doenças infectocontagiosas, sexualmente transmissíveis e de doenças crônicas e degenerativa; Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; Cadernos de Atenção Básica; Normas do Ministério da Saúde para atuação no: programa nacional de imunizações, programas da mulher, da criança, do adolescente, do idoso, para DST e AIDS, para hanseníase, para hipertensão e de diabético; Nova Política Nacional de Atenção Básica.

06- CARGO	TELEFONISTA
------------------	--------------------

As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos:

Conhecimentos gerais em: Relações humanas no trabalho; Ética profissional; Relacionamento interpessoal; Higiene pessoal no trabalho; Noções básicas em primeiros socorros; Prevenção e combate a princípios de incêndio; Segurança no trabalho; Medidas para prevenção de acidentes de trabalho; Equipamentos de proteção individual - EPIs; Telefones úteis de emergência.
Conhecimentos gerais em: Atuação da telefonista; Princípios e ações para o bom atendimento telefônico; Qualidades para o bom atendimento telefônico; Operação de equipamentos; Ligações

internas e externas; Atendimento de chamadas internas e externas; Tipos de ligações; Recebimento e transferência de chamadas para o ramal solicitado; Transmitir informações corretamente; Prestar informações; Consultar listas telefônicas; Pesquisar banco de dados telefônico; Manter atualizado cadastro dos números de ramais e telefones úteis para o órgão; Controle das ligações telefônicas efetuadas, anotando em formulários apropriados; Equipamentos básicos de uso profissional; Equipamentos: CPCT - Central Privada de Comunicação Telefônica, **PABX** (Private Automatic Branch Exchange); Tipos de **PABX** (analógico, digital, híbrido, voip (IP), virtual); **KS** (Key System); Linha tronco; Tipos de linhas troncos (analógicos e digitais); Tipos de ramais; Linguagem telefônica; Uso da voz/fala; Siglas e operações telefônicas; Funções da linguagem; Elementos da comunicação (emissor, receptor, mensagem, código, canal de comunicação, contexto, ruído na comunicação); Tipos de linguagem (verbal, não-verbal, mista); Linguagem formal e informal; Tipos de comunicação; Processos de comunicação (emissor ou destinador, receptor ou destinatário, mensagem, código, referente, canal); Agenda telefônica e seus tipos.

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA.

Possuir conhecimentos de informática sobre:

Hardware: Função dos principais dispositivos internos; Periféricos; Configuração de dispositivos;
Sistema Operacional Microsoft Windows e Linux: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); Organização de pastas e arquivos; Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear); Mapeamento de unidades de rede; **Editor de Textos Microsoft Word e Libre office Writer:** Criação, edição, formatação e impressão; Criação e manipulação de tabelas; Inserção e formatação de gráficos e figuras; Geração de mala direta; **Planilha Eletrônica Microsoft Excel e Libre office Calc:** Criação, edição, formatação e impressão; Utilização de fórmulas e funções; Geração de gráficos; Classificação e organização de dados; **Internet:** Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail); Recursos de sites de busca; Certificação digital; Infraestrutura, Protocolos, **Softwares de comunicação via internet Skype e WhatsApp:** utilização e recursos; **Software de suporte remoto Teamviewer:** Instalação e utilização.

Art. 8º. DOS TÍTULOS:

8.1- As fotocópias dos documentos comprobatórios dos títulos deverão ser protocoladas na **data, local e horário**, previsto no **Edital de Homologação das notas obtidas nas provas objetivas, na área específica** em que o candidato se inscreveu.

8.1.1- A somatória máxima da pontuação dos títulos fica fixada no valor máximo de **10 (DEZ) PONTOS** para os **itens: 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.4**, não podendo, em hipótese alguma, ser ultrapassado esse limite, mesmo que o candidato apresente títulos que na somatória o ultrapassem, e serão contados da seguinte forma:

8.1.2- Diplomas e/ou Certificados de Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em Nível de Especialização 2.0 (dois) pontos, para cada Diploma e/ou Certificado apresentados. (Serão considerados no máximo 02 (dois) Diplomas e/ou Certificados apresentados neste item), até o limite máximo de 04 (quatro pontos);

8.1.3- Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso de Mestrado - 06 (seis) pontos, podendo ser apresentado 01 (um) único diploma de Mestrado, (podendo ser somados os Diplomas e/ou Certificados relacionados no item anterior, até o limite máximo de 04 (quatro pontos);

8.1.4- Diploma e/ou Certificado de conclusão de Curso de Doutorado 10 (dez) pontos, podendo ser apresentado 01 (um) único diploma, não sendo necessário apresentarem os Diplomas e/ou Certificados relacionados nos itens anteriores;

8.1.5- Diplomas e/ou Certificados de conclusão de cursos, deverão ser expedidos por Instituição Oficial e os pontos que excederem ao valor máximo de cada item serão desconsiderados;

8.1.6- Os Diplomas e/ou Certificados apresentados, que não contiverem no anverso/verso ou históricos anexos à parte, fornecidos pela Instituição responsável pela emissão dos documentos, bem como a grade curricular, não serão aceitos;

8.1.7- A pontuação alcançada com os títulos será somada com as notas obtidas nas provas objetivas, somente para os candidatos aprovados com nota igual ou superior a 50.00 (cinquenta) pontos, isto dos Empregos Públicos que foram solicitados provas de títulos;

8.1.8- A prova de títulos não é eliminatória, mas sim classificatória, ou seja, apenas acrescenta pontos de acordo com os títulos apresentados. Se o candidato não tem nada a apresentar, ele não é desclassificado do Concurso Público, apenas deixa de pontuar;

8.1.9- Todos os documentos deverão ser apresentados em fotocópias **autenticadas em Cartório de Tabelionato** com data de até no **máximo 120 (cento e vinte) dias;**

8.1.10- Não será aceita outra forma de apresentação.

8.1.11- As fotocópias deverão ser colocadas em envelope lacrado,

com os seguintes dizeres:

8.1.11.1- Nome completo do candidato;

8.1.11.2- Número da Inscrição do candidato;

8.1.11.3- Nome do Emprego Público que concorreu;

8.1.11.4- Relação contendo os tipos de documentos apresentados;

8.1.12- Todos os Diplomas e/ou Certificados apresentados deverão conter a carga horária.

8.1.13- Os Diplomas e Certificados de Pós-Graduação, necessariamente devem atender ao contido na Resolução N° 01 de 08/06/2007, do MEC que estabelece as normas para o funcionamento de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, em Nível de Especialização.

8.1.14- Não haverá segunda chamada para a apresentação dos títulos.

Art. 9º. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

DA CONTRATANTE:

01. Fornecer, à Empresa Contratada, a documentação e os dados necessários à execução dos serviços contratados, bem como lhe prestar verbalmente ou por escrito informações específicas que visem a esclarecer ou orientar a correta prestação dos serviços; 02. Aprovar e publicar os Editais, Resoluções e outros documentos referentes a este Concurso; 03. Promover a divulgação do Concurso no Jornal Órgão Oficial e no Site do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA; 04. Definir cronograma para a realização do Concurso Público; 05. Fornecer 03 (três) nomes para compor a Comissão Especial do Concurso; 06. Comunicar a contratada todas as alterações e documentos recebidos por parte de algum órgão fiscalizador e de candidatos, decorrente do certame; 07. Garantir a integridade física dos candidatos durante a realização das provas objetivas, protegendo-os de situações de risco; 08. Respeitar toda a normatização pertinente à proteção aos hipossuficientes (idosos, portadores de necessidades especiais, etc.), em todas as etapas do Concurso Público;

OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

01. Elaborar os Editais, Resoluções, Atas e outros documentos do Concurso Público que se fizerem necessários durante o processo, submetendo-os à aprovação da Comissão Especial do Concurso; 02. Elaborar os Conteúdos Programáticos; 03. Elaborar o Edital de Homologação dos candidatos inscritos, contendo nomes, CPF e o número de inscrição e fazer as listas de presença, bem como as listas de distribuição dos candidatos por locais de provas – ENSALAMENTO; 04. Elaborar e imprimir os cadernos de questões das provas objetivas, de acordo com os conteúdos programáticos definidos; 05. Providenciar a contratação e treinamento de Coordenadores, Fiscal de Sala e Pessoal de apoio sendo exigido no mínimo, um Coordenador por prédio e um Fiscal por sala; 06. Aplicar as Provas Objetivas no Município de Umuarama/PR; 07. Contratar e pagar os honorários para os Profissionais que irão aplicar as Provas Objetivas; 08. Manter um representante durante a realização do Concurso, que prestará assistência à Comissão Especial do Concurso e ao Departamento de Recursos Humanos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA; 10. Encaminhar à Contratante para divulgar no Site do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA e no Órgão Oficial, o GABARITO, após o término da aplicação das provas objetivas; 11. Corrigir os gabaritos e processar as notas das provas; 12. Receber e analisar os títulos dos cargos solicitados, e efetuar a sua contagem; 13. Fornecer à contratante, um relatório em 02 (duas) vias, assinado pelo representante da empresa contratada, e em meio eletrônico, relatórios contendo: resultado do Concurso de todos os candidatos em ordem de classificação dos candidatos aprovados e reprovados, (contendo, em ambos, nomes, CPF, nº. de inscrição e notas); 14. Entregar as Fichas de Inscrições dos candidatos no encerramento do Concurso Público ao Departamento de RH do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA; 15. Conservar as folhas de respostas (gabaritos) até a aprovação do Concurso Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; 16. Respeitar toda a normatização pertinente à *proteção aos hipossuficientes* (idosos, portadores de necessidades especiais, etc.), em todas as etapas do Concurso Público; 17. Respeitar toda a normatização pertinente aos atos de pessoal editadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná; 18. Disponibilizar o SITE da Empresa para que os candidatos possam efetuar suas inscrições; 19. Obrigação de fornecimento de dados do processo de seleção em meio digital para fins de cadastramento nos sistemas informatizados da instituição ou do TCE/PR; 20. Providenciar as instalações necessárias com infraestrutura adequada para a aplicação das provas objetivas e pagamento de aluguel de salas dos locais de provas.

Art. 10º. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1- O resultado das provas objetivas e das avaliações dos títulos e o resultado oficial final e os demais atos referentes a este Concurso Público, serão divulgados no Site da

RUFFO, no Site do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA, no Painel de Edital do Consórcio e no Jornal Órgão Oficial, “Jornal Umuarama Ilustrado”.

10.2- O prazo de validade deste Concurso Público será de **02 (dois) anos**, podendo ser prorrogável uma única vez por igual período, a contar da publicação do resultado oficial final.

10.3- Os itens e prazos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, através de publicação prévia e ampla.

10.4- Após a publicação do Edital da Homologação das Inscrições, tornar-se-ão públicos os nomes dos profissionais que irão compor a Equipe Técnica da Empresa Contratada (Comissão Examinadora).

10.5- É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os Editais e demais publicações referentes a este Concurso Público no Site da RUFFO, no Site do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA e no Painel de Edital do Consórcio e no Jornal Órgão Oficial, “Jornal Umuarama Ilustrado”.

10.6- As dúvidas eventualmente existentes e os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ad-referendum do Presidente do Consórcio.

10.7- Após a publicação deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o interessado candidato, que desejar interpor recurso, ou impugnar este Edital, deverá efetuar um requerimento fundamentado, endereçado ao Presidente da Comissão Especial, indicando precisamente as razões do recurso ou da impugnação, sob a pena de preclusão não mais cabendo recurso para discutir o contido neste.

10.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Site da RUFFO, no Site do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA, no Painel de Edital do Consórcio e no Jornal Órgão Oficial. “Jornal Umuarama Ilustrado”.

Umuarama/PR, 12 de abril de 2018.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente.